



**O COMÉRCIO BRASILEIRO DE CARNE SUÍNA E O POTENCIAL
EXPORTADOR MEDIANTE ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS
EXTERNAS**

LUCIANE DA SILVA RUBIN; ADAYR DA SILVA ILHA;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SANTA MARIA - RS - BRASIL

adayr@smail.ufsm.br

APRESENTAÇÃO ORAL

Comércio Internacional

**O COMÉRCIO BRASILEIRO DE CARNE SUÍNA E O POTENCIAL
EXPORTADOR MEDIANTE ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS
EXTERNAS**

LUCIANE DA SILVA RUBIN; ADAYR DA SILVA ILHA;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SANTA MARIA - RS - BRASIL

adayr@smail.ufsm.br

APRESENTAÇÃO ORAL

Comércio Internacional

O comércio brasileiro de carne suína e o potencial exportador mediante eliminação de barreiras externas

Grupo de Pesquisa: Comércio Internacional

Resumo: Este estudo analisa o panorama e o potencial exportador do setor brasileiro de carne suína frente à suposição de futuros acordos de liberalização multilateral ou por integração econômica entre o Brasil e determinados blocos/países. Para analisar o panorama e o potencial exportador do setor de carne suína, desenvolvem-se quatro generalizações metodológicas: o potencial importador dos blocos/países, o cálculo da evolução do Índice de Vantagem Revelada das Exportações do Brasil e de seus principais concorrentes no interior de cada bloco, pesquisa bibliográfica das principais barreiras existentes e cálculo do Índice de Orientação Regional. Os resultados, quanto ao potencial importador, indicam que a União Européia (UE) e a Comunidade dos Estados Independentes (CEI) constituem-se em mercado potencial e promissor para a carne suína, respectivamente. Os resultados do cálculo das vantagens comparativas revelaram que o Brasil tem competitividade crescente no setor de carne suína para o período 1990 a 2005. Quanto aos concorrentes no interior de cada bloco ou país, a União Européia é que apresentou o maior concorrente. Quanto às barreiras impostas, estas revelaram ser, de um modo geral, extremamente elevadas e, em alguns casos, impeditivas, com destaque para o NAFTA, Japão e UE. Portanto, o setor brasileiro de carne suína teria muito a ganhar caso fossem eliminadas tais barreiras. Enfim, na última relação, constata-se alto grau de aceitação das exportações brasileiras de carne suína àqueles blocos que não têm barreiras sanitárias impeditivas, com destaque para o CEI. Contudo, ao cruzar os resultados para o setor, observa-se que, a partir da efetivação de acordos de livre comércio inter-regionais ou multilaterais, com os blocos ou países em estudo, estes trarão ganhos potenciais efetivos para o setor brasileiro de carne suína.

Palavras-chave: comércio potencial; barreiras comerciais; carne suína.

Abstract:

The Brazilian pork commerce and the export potential through the elimination of external barriers

This study makes an analysis of the Brazilian pork sector panorama and its export potential forefront the supposition of future agreements of multilateral liberalization or by the economic integration between Brazil and certain blocks/Countries. To analyze the panorama and the export potential from the pork sector, four methodological generalizations were developed: the importing potential of those blocks/Countries, the calculation of the revealed advantage index evolution of Brazilian exportations and of its main competitors inside each

block, bibliographical research of the main existing barriers and the Regional Orientation Index calculation. The results considering the importing potential indicate that the European Union (EU) and the Commonwealth of Independent States (CIS) respectively constitute a potential and promising market to Brazilian pork sector. The results from the calculation of the comparative advantages demonstrated that Brazil has an increasing competitiveness in the pork sector in the period between 1990 and 2005. As far as the competitors inside each block or country, the European Union was the one that presented the major competitor. In relation to the imposed barriers, they demonstrated to be, in general, extremely high and, in some cases, impeditive with a highlight to NAFTA, Japan and EU. Therefore, the Brazilian pork sector has much to benefit if such barriers were eliminated. Finally, to the last relation, we can perceive a high level of acceptance to the exportations of the Brazilian pork market to those blocks that do not have impeditive sanitary barriers, with an especial emphasis to CIS. However, while tabling the results we can observe that, from the accomplishment of inter-regional and multilateral free trade agreements with the blocks or countries that were subject of this study, these will bring potential effective advantages to the Brazilian pork sector.

Key Words: commerce potential; commercial barriers; pork

1. Introdução

A intensificação nas relações econômicas entre as nações, sejam elas através de processos multilaterais, regionais ou bilaterais, trazem imensos desafios e oportunidades aos países em desenvolvimento. No entanto, os agentes e formuladores de política econômica têm se preocupado, cada vez mais, com problemas relacionados à criação de barreiras e embargos aos produtos agropecuários oriundos, principalmente, dos países em desenvolvimento.

O Brasil tem sido apontado como um dos maiores e mais bem sucedido exportador mundial do setor de carnes. Entretanto, no que diz respeito à carne suína, esta posição está, freqüentemente, ameaçada pelas limitações próprias do setor e por problemas na carne bovina que está exposta a determinadas enfermidades que acarretam em restrições tarifárias e não-tarifária e embargos das exportações do setor de carnes, impostas pelos maiores mercados mundiais.

Atualmente, o Brasil empenha-se no sentido de buscar acordos sanitários junto ao mercado importador e acordos de liberalização multilateral aos produtos agropecuários ou, ainda, novos acordos de integração econômica (Área de Livre Comércio das Américas, União Européia, China, Índia, Japão, Rússia), conforme tendência de acordos notificados pela Organização Mundial do Comércio, a fim de aprofundar suas relações comerciais com os diversos países e blocos.

Acredita-se que na medida em que são eliminadas as barreiras tarifárias e não-tarifárias e diminuídos os custos de transação ao comércio entre as nações, via acordos sanitários viáveis e bem definidos, o setor brasileiro de carne suína pode-se experimentar imensas oportunidades de ganhos de escala via ampliação da planta de produção, alocação mais eficiente dos fatores de produção a partir de importação mais barata, possibilidade de especialização e surgimento de novos produtos, difusão dos conhecimentos e maior especialização da mão-de-obra e do emprego de maquinaria, etc. Esses ganhos podem desencadear aumento da competitividade e maior capacidade de inserção internacional.

Considerando os diversos esforços do Brasil no sentido de buscar novos acordos de eliminação de barreiras e a importância que o setor de carne suína representa para o Brasil e as limitações que o setor tem enfrentado nos últimos anos, questiona-se: 1º - Qual o potencial de importação a ser explorado de cada bloco ou região para a carne suína brasileira? 2º - O

Brasil está aumentando sua participação no comércio internacional e quais os maiores concorrentes no interior de cada bloco ou região que terá de enfrentar após a suposição de que as barreiras ao comércio são eliminadas? 3º - Quais as tarifas e demais barreiras hoje existentes ao produto brasileiro nos países membros dos blocos? e; 4º - Qual o grau de aceitação do produto brasileiro e o peso que este tem no mercado dos blocos em questão?

O objetivo deste trabalho é fazer um panorama e investigar o potencial do setor brasileiro de carne suína frente a diversas propostas de acordos inter-regionais (União Européia (UE), Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), Comunidade dos Estados Independentes (CEI), República Popular da China e Japão), seja via acordos de integração econômica ou por acordos multilaterais mediante negociações na OMC.

Para alcançar tal objetivo, desenvolvem-se quatro generalizações metodológicas capazes de captar a efetividade competitiva e a possibilidade de ampliação da participação do setor brasileiro de carne suína no comércio exterior mediante a eliminação de barreiras comerciais e acordos sanitários junto aos mercados selecionados.

Para a primeira generalização, que diz respeito à capacidade de importação dos futuros parceiros e considerando a proposição de ampliação do mercado, via acordos comerciais de eliminação de barreiras, investiga-se o potencial de importação a ser explorado de cada bloco ou países, pois quanto maior esse potencial, maiores serão as possibilidades de comércio após o comércio livre de barreiras.

Com relação à segunda generalização e partindo da premissa de que o Brasil tem competitividade no setor de carnes, investiga-se se o país está aumentando sua participação no comércio internacional e quais os maiores concorrentes no interior de cada bloco/país que terá de enfrentar após a eliminação das barreiras ao comércio. Uma maior concorrência pode significar desafios para o setor no sentido de que maior será a probabilidade de ser eliminado, via ampliação da concorrência.

Para a terceira generalização, considerando-se que quanto maiores forem as barreiras comerciais pré-existentes à formação de acordos para eliminá-las, maior será a probabilidade de criação de comércio após a eliminação dessas barreiras, avalia-se a evolução do grau de aceitação (penetração) do produto brasileiro e o peso que este tem no mercado dos blocos em questão, pois, quanto maior for a relação comercial e o peso do produto brasileiro no mercado interno de cada bloco/país, maiores serão as oportunidades de ganhos com a eliminação de custos de tarifas, limitações por quotas e acordos de certificação.

A partir do cruzamento dos resultados obtidos pelas generalizações expostas, pretende-se traçar uma matriz de decisão que proporcionará a identificação das potencialidades para as exportações brasileiras de carne suína, em relação aos blocos/região escolhidos.

2. Metodologia e Fonte de Dados

2.1 Descrição da Metodologia

Para avaliar cada item relacionado anteriormente, desenvolve-se:

1º Potencial de Importação - para avaliar o potencial de exportação a ser explorado de cada bloco ou país, faz-se o cruzamento entre a média da quantidade de importações para cada bloco nos últimos seis anos, com as respectivas taxas médias de crescimento das importações. A partir daí, elabora-se um gráfico com quatro quadrantes, que identifica a posição de atratividade dos mercados para as exportações do produto.

No primeiro quadrante, acima e à direita, ficam os mercados altamente atrativos (tamanho e dinâmica superiores à média); no segundo quadrante, acima e à esquerda, encontram-se os mercados promissores (tamanho menor do que a média e altas taxas de crescimento); no terceiro quadrante, abaixo e à esquerda, localizam-se os mercados de menor atratividade (tamanho e dinâmica menores que a média), e, no quarto quadrante, abaixo e à direita, identificam-se os mercados potenciais (tamanho grande, porém dinâmica menor que a média).

Este método baseia-se no estudo Exploração de Mercado, realizado pelo Observatório Agrociências Colômbia¹.

2º Competitividade - para cálculo da competitividade brasileira de carne suína e de seus concorrentes mais fortes no interior dos blocos ou países, optou-se pelo cálculo do índice de Vantagem Revelada na Exportação (VRE) empregado por Carvalho (2001)².

O índice de VRE foi construído a partir do índice de Vantagem Comparativa Revelada (VCR) proposto por Balassa, em 1965. Este índice possibilita avaliar a competitividade a partir das informações passadas do comércio. Posteriormente, outros autores fizeram aperfeiçoamentos no cálculo do índice, gerando-se outras formas de calcular (Carvalho, 2001)³.

Vários são os estudos que têm utilizado o índice de vantagem revelada para quantificar a competitividade do país ou região, para determinado produto ou setor, a fim de avaliar os efeitos ou as oportunidades de ampliação do comércio frente à política de integração econômica. Entre eles estão Yeats (1997), Chaves Neto (1999), Machado (2000) Machado & Serapião (2004), Barbosa & Waquil (2001).

A escolha pelo índice de Vantagem Revelada na Exportação (VRE) deve-se ao fato de ser um indicador útil para analisar o desempenho de um país nas exportações de determinado produto (Carvalho, 2001), satisfazendo, de maneira razoável, o objetivo da segunda generalização.

Para o cálculo do índice do VRE, utiliza-se a seguinte expressão algébrica⁴:

$$VRE_{ki} = \ln[(X_{ki} \div X_{kr}) \div (X_{mi} \div X_{mr})] \quad (1)$$

onde;

VRE_{ki}: Índice de Vantagens Revelada na Exportação do produto k;

X_{ki}: valor total das exportações do produto “k”, do país “i”;

X_{kr}: valor total das exportações mundiais do produto “k”, menos as do país “i”;

X_{mi}: valor total das exportações do país “i”, exceto suas exportações do produto “k”;

X_{mr}: valor total das exportações mundiais, exceto as do país “i” e do produto “k”;

¹ A Secretaria de Comércio Exterior do MDIC também calcula o potencial exportador para os produtos brasileiros utilizando método bastante parecido, onde o que é explorado são os diversos produtos para mercados selecionados (países).

² O conceito de competitividade utilizado por Carvalho (2001, p.128), e empregado neste estudo, diz respeito às variações da participação do país, ou grupo de países, no comércio internacional. Entretanto, ressalta-se que para Fajnzylber *apud* Carvalho (2001) o conceito é mais abrangente, pois, considera competitividade, a partir de uma perspectiva de médio e longo prazo, “como a capacidade de um país sustentar e expandir sua participação no mercado internacional enquanto eleva, simultaneamente, o nível de vida da população” e a maneira de melhorar a competitividade é o progresso técnico.

³ Carvalho (2001) apresenta dois índices em seu artigo, o VRE, que será utilizado na análise, e o índice Competitividade Revelada (CR), que leva em consideração não só as exportações, mas também as importações.

⁴ Esta expressão é a mesma utilizada por Carvalho (2001).

k: carne suína.

O resultado da expressão acima indica que, se o VRE_{ki} for menor que zero, o país “i” possui desvantagem revelada na exportação. Mas, se o VRE_{ki} for maior do que zero, o país “i” terá vantagem revelada na exportação do produto “k”.

Contudo, convencionou-se, apenas para efeito de comparação, classificar o índice em três faixas⁵: vantagem revelada alta quando $VRE_{ki} > 2,0$; vantagem revelada média quando $1,0 < VRE_{ki} \leq 2,0$ e vantagem revelada baixa quando $VRE_{ki} \leq 1$.

Com o intuito de fazer uma análise dinâmica, considera-se, ainda, o comportamento do índice ao longo do tempo. Assim, se for crecente, o país possui a capacidade de expandir sua competitividade ao longo do tempo; se for estável, o país mantém a competitividade estável ao longo do tempo; e se for decrecente, significa que o país perde capacidade competitiva ao longo do tempo.

Calcula-se, como análise complementar, o VRE_{ki} para os maiores concorrentes, se houver, dentro do próprio bloco. Consideram-se como supostos concorrentes aqueles que figuram entre os seis maiores exportadores entre os países pertencentes aos blocos/países selecionados para o estudo (em valores US\$), excluindo o Brasil, para o período de 1990 a 2005.

3º Barreiras ao Setor de Carne Brasileira – é de se esperar que existe uma relação direta entre barreiras antes impostas entre os países e a possibilidade de ampliação do comércio após a eliminação de barreiras, seja a partir de acordos de integração econômica ou por acordos multilaterais mediante negociações nas rodadas da OMC. Por isso, fazem-se levantamentos bibliográficos das principais barreiras existentes, para as exportações brasileiras de carne suína, com relação aos blocos/países selecionados. A partir daí, classificam-se os blocos/países em subgrupos quanto à intensidade de proteção.

Para a análise do equivalente *ad valorem* toma-se como base o trabalho de Nassar *et al.* (2003), que elaboram um estudo cujo um dos objetivos é o de quantificar em percentuais *ad valorem* a proteção de fronteiras incidentes sobre as exportações agroindustriais, no qual são consideradas as tarifas *ad valorem*, as específicas e as mistas⁶.

Ainda, conforme Nassar *et al.* (2003, p.15), classifica-se o equivalente *ad valorem* em tarifário(t) muito alto (quando $t \geq 100\%$), tarifário alto (quando $75\% \leq t < 100\%$); tarifário médio (quando $50\% \leq t < 75\%$) e tarifário baixo (quando $25\% \leq t < 50\%$).

No que diz respeito a barreiras sanitárias e técnicas, classificam-se como impeditivas ou proibitivas (quando as barreiras sanitárias são tão rigorosas que acabam impedindo a entrada do produto) e restritivas (quando as barreiras sanitárias acabam dificultando a entrada do produto).

4º Evolução do grau de penetração - para medir o grau de penetração do produto brasileiro ou o peso relativo que este tem no mercado dos blocos em questão, utiliza-se o Índice de Orientação Regional (IOR). O IOR, utilizado pelos autores anteriormente citados, é expresso na seguinte expressão:

⁵ Tal classificação tem o intuito apenas de facilitar a análise, por isso, trata-se de escolha aleatória.

⁶ Para o *equivalente ad valorem*, os autores estruturaram uma base de dados dos quais fizeram parte a linha tarifária a 8 dígitos do SHI, sua descrição textual e tarifária correspondente (seja *ad valorem*, específica ou mista), a partir daí, as tarifas específicas foram convertidas em equivalente *ad valorem* utilizando-se preços externos de referência. Tarifa específica expressa em outra moeda, que não o Dólar, foi utilizada médias anuais de taxa de câmbio. Informações adicionais sobre metodologia são encontrados no site: www.iconebrasil.org.br.

$$\mathbf{IOR}_k = [\mathbf{X}_{ki} \div \mathbf{X}_{ti}] \div [\mathbf{X}_{ke} \div \mathbf{X}_{te}] \quad (2)$$

onde,

\mathbf{IOR}_k : Índice de orientação regional do produto “k”;

\mathbf{X}_{ki} : valor das exportações brasileiras do produto “k” intrabloco/países;

\mathbf{X}_{ti} : valor total das exportações brasileiras intrabloco/países,

\mathbf{X}_{ke} : valor das exportações brasileiras do produto “k” extrabloco/países;

\mathbf{X}_{te} : valor total das exportações brasileiras extrabloco/países;

k: carne suína.

Se o \mathbf{IOR}_k apresentar um índice igual à unidade, indicará o mesmo peso para exportar o produto “k” para o bloco/país ou para fora dele. Se for maior que a unidade, indicará que o mercado do bloco/país é extremamente importante para as exportações do produto “k”.

Para simplificar a análise, convencionou-se que o grau de penetração é muito bom quando $\mathbf{IOR} > 1$, regular quando $0,5 \leq \mathbf{IOR} \leq 1$ e baixo quando $\mathbf{IOR} < 0,5$, ou ainda, nulo quando não existir exportações para a região ou bloco em questão.

Para dar o caráter dinâmico, os cálculos foram realizados para um determinado período, com isso, se o \mathbf{IOR}_k apresentar índices de valores crescentes, ao longo do tempo, indica a tendência para exportar ou aumento de grau de penetração do produto “k” para dentro do bloco/país. Finalmente, se o \mathbf{IOR}_k apresentar valores decrescentes, a tendência é exportar para fora do bloco/país.

A área de abrangência constitui a relação comercial brasileira, em relação ao objeto, com os seguintes blocos ou países: União Européia (UE-15)⁷, Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), Comunidade dos Estados Independentes (CEI)⁸, República Popular da China (RPC)⁹ e Japão. A escolha deve-se à importância que estes exercem sobre o consumo e o mercado mundial como um todo e em relação ao produto selecionado.

2.2 Dados

Para elaboração do item potencial exportador, para os blocos escolhidos, utiliza-se quantidade importada, em toneladas, para o período 1998-2005, junto ao banco de dados da FAO, o FAOSTAT, cujo item selecionado foi CARNE DE BOVINO +.

Os dados para cálculo do \mathbf{VCR}_{ki} , para o período 1990-2005, referentes a valores das exportações brasileiras e seus principais concorrentes e das exportações mundiais por produtos, expressos em dólar/FOB, foram coletados junto ao FAOSTAT. Os dados das exportações mundiais totais foram levantados junto ao site da Organização Mundial do Comércio.

⁷ A UE-15 considera como integrantes os seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia.

⁸ A CEI foi formado em 1992, pelos seguintes países: Armênia, Azerbaijão, Belarús, Cazaquistão, Federação da Rússia, Geórgia, República Quirguiz, República da Moldova, Tadjiquistão, Turcomenistão, Ucrânia, Uzbequistão. São países ex-comunistas, sendo que a Federação Russa constitui o maior representante deste bloco (em 2003, 85% das exportações para o bloco destinaram-se à Rússia).

⁹ A República Popular da China (RPC), de que fazem parte os países da China, Hong Kong e Macau, tem apresentado expressivo crescimento em seu produto (em torno de 7,8% a.a. em média). Segundo o DEINTISECEX/MDIC, existem estudos que afirmam que, se o ritmo de crescimento for mantido, a China será, até 2020, possivelmente, a maior economia do mundo, o que poderá alterar sensivelmente a ordem econômica mundial.

Para o cálculo do IOR_k , utilizam-se os dados de exportação brasileira total, por produto e por bloco/país, do banco de dados do aliceweb, do MDIC. Os itens selecionados foram carne de boi “*in natura*” (NCM: 02011000-02023000) e carne de boi industrializada (NCM: 16025000 e 16030000). Calcula-se o índice para cada ano, no período de 1990 a 2007, com base no valor dólar/FOB das exportações brasileiras.

Por fim, lembra-se que a metodologia escolhida baseia-se em generalizações e, por este motivo, a análise tomará o cuidado de avaliar o conjunto dos resultados, visto que cada item encontra-se inter-relacionado. O tamanho e a dinâmica do mercado, o grau de penetração e a competitividade sofrem grande influência das características próprias do setor (frequentemente ameaçada por enfermidades) e das barreiras e embargos ao comércio, que na hipótese da possibilidade de serem eliminadas podem levar a uma maior criação de comércio e a efeitos dinâmicos a partir da alocação mais eficiente dos recursos, com economias de escala e com um grau de especialização maior.

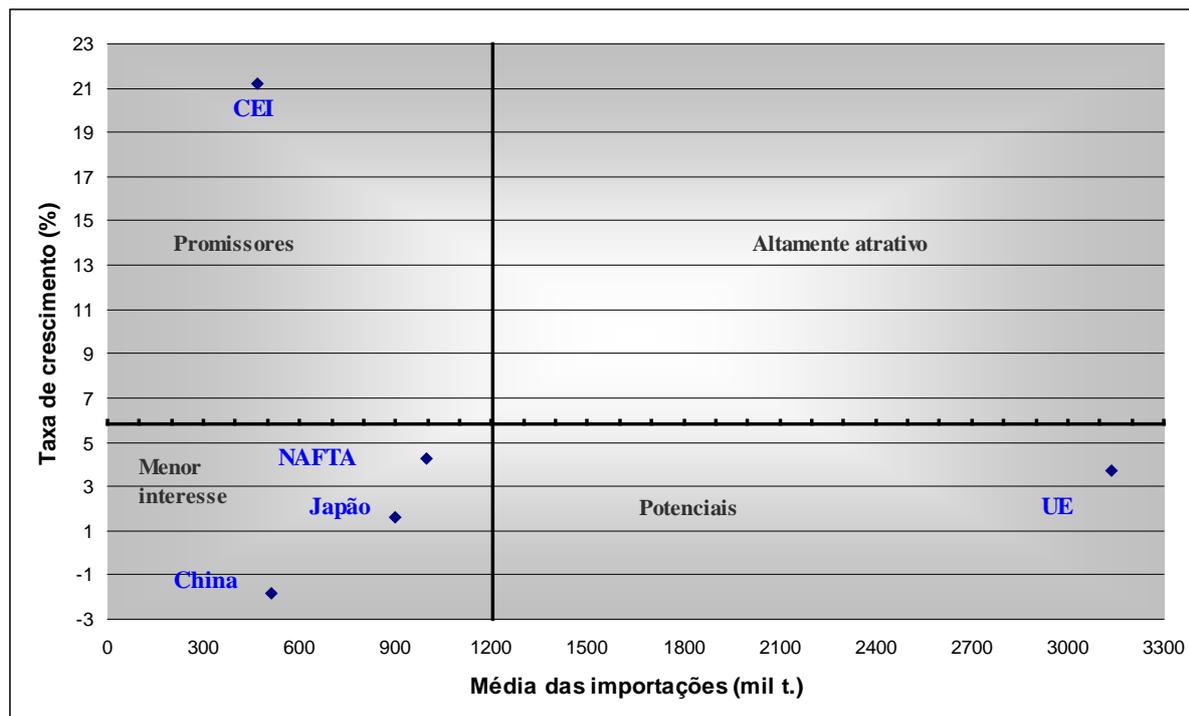
3. Análise dos Resultados

Neste item, apresentam-se os resultados das generalizações propostas na Metodologia, as quais são o potencial exportador a ser explorado de cada bloco (UE, NAFTA, RPC, Federação Rússia e Japão), a competitividade do setor brasileiro de carne suína e possíveis concorrentes no interior de cada bloco, as barreiras existentes ao produto brasileiro e o grau de penetração das exportações brasileiras de carne suína em relação aos blocos/países.

3.1 Potencial importador a ser explorado

O resultado do potencial explorado para a carne suína em termos de mercado mundial está exposto na Figura 1, cujo primeiro quadrante, o “altamente atrativo”, não contém nenhum dos blocos/países selecionados.

No quadrante mercado “potencial” está localizada a UE, com importações médias de 3.136,74 mil toneladas, o que corresponde a 52% das importações médias das cinco regiões e uma taxa de crescimento de 3,7% a.a. Por sua vez, a Federação Rússia, localizada no quadrante de mercado “potencial”, apresentou uma surpreendente taxa de crescimento das importações do produto, com 21,2%.



Fonte: Dados a partir da FAO.

Figura 1- Potencial a ser Explorado para a Carne Suína, 2000-2005

Os mercados NAFTA, Japão e República Popular da China estão no quadrante dos mercados de “menor interesse”, pois ambos apresentaram taxas de crescimento inferior à média, quais sejam 4,3%, 1,6% e -1,8%, respectivamente¹⁰. O NAFTA, com a maior taxa de crescimento entre os três mercados, apresenta a maior média em termos de quantidade importada (997,69 mil toneladas médias).

Porém, cabe ressaltar que esses resultados são apenas generalizações, e que o mercado da carne suína está constantemente sendo alterado devido a embargos de importação por alegação de sanidade animal. Também, que a elevada taxa de crescimento de importação, puxada pela Federação Rússia, e de quantidade média importada da UE deslocam os quadrantes para cima, fazendo com que mercados como o NAFTA sejam classificados como mercados de menor interesse.

3.2 Competitividade e possíveis concorrentes

Para o cálculo da competitividade da carne suína brasileira e de seus possíveis concorrentes em cada bloco/país, conforme indicado na seção anterior, calcula-se o índice Vantagem Revelada das Exportações (VRE) para o período estabelecido, isto é, calcula-se a evolução da competitividade através do peso das exportações brasileiras de carne suína na sua balança comercial e em relação às exportações mundiais e, depois, a evolução da competitividade para cada possível concorrente no interior de cada bloco ou país.

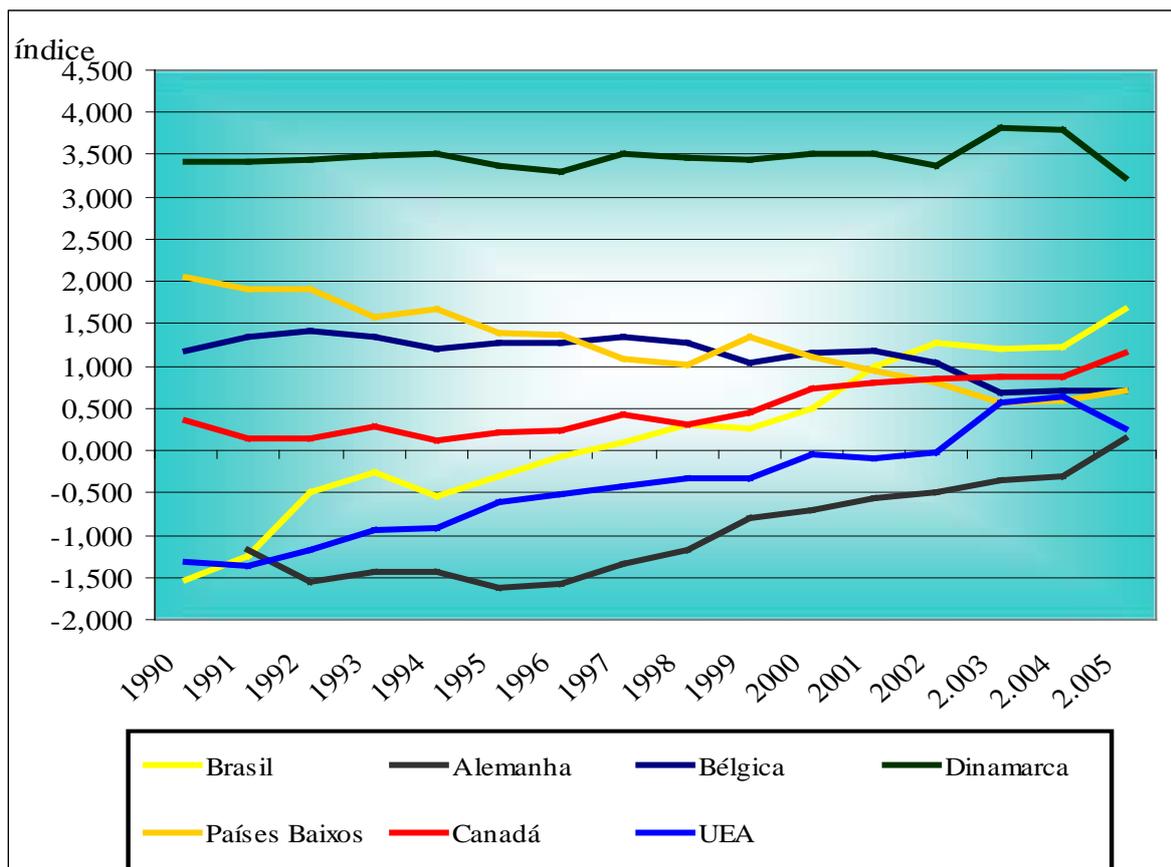
Conforme Tabela 1, o Brasil não apresentou vantagens comparativas nos primeiros anos da série, isto é, os índices de VRE ficaram abaixo de “zero”. Só a partir de 1997 é que o país começou a ter competitividade baixa (VRE entre 0 e 1) e, em 2005, competitividade média, com um índice igual a 1,668.

¹⁰ Na Figura do potencial a ser explorado para a carne suína, os eixos se cruzam em 5,8% de taxa de crescimento e 1.203 mil toneladas para importações médias.

Tabela 1 - Índice de Vantagens Reveladas nas Exportações para Carne Suína, 1990-2005.

	Brasil	UE			NAFTA		
		Alemanh	Bélgica	Dinamar	Países	Canadá	UEA
1990	-1,521	-	1,177	3,421	2,047	0,349	-1,316
1991	-1,255	-1,182	1,337	3,428	1,908	0,136	-1,352
1992	-0,485	-1,544	1,424	3,445	1,920	0,143	-1,176
1993	-0,266	-1,431	1,347	3,495	1,584	0,289	-0,950
1994	-0,539	-1,446	1,210	3,520	1,676	0,120	-0,925
1995	-0,307	-1,613	1,271	3,365	1,397	0,218	-0,607
1996	-0,069	-1,569	1,276	3,296	1,365	0,249	-0,516
1997	0,096	-1,351	1,335	3,513	1,087	0,430	-0,430
1998	0,318	-1,182	1,264	3,471	1,010	0,300	-0,326
1999	0,264	-0,797	1,028	3,445	1,345	0,456	-0,324
2000	0,501	-0,700	1,162	3,508	1,108	0,731	-0,057
2001	0,989	-0,571	1,180	3,516	0,936	0,799	-0,096
2002	1,282	-0,499	1,027	3,363	0,804	0,856	-0,021
2003	1,209	-0,341	0,695	3,818	0,558	0,874	0,563
2004	1,233	-0,302	0,706	3,792	0,600	0,879	0,643
2.005	1,668	0,154	0,701	3,238	0,699	1,144	0,251

Fonte: Dados para cálculo obtidos junto a FAO.



Fonte: Tabela 1

Figura 2 - Evolução do VRE do Brasil e Concorrentes para Carne Suína, 1990-2005.

Os maiores concorrentes do Brasil para o produto carne suína estão na UE e no NAFTA.

Na UE, o destaque é a Dinamarca, maior exportador mundial de carne suína, que, em 2004, foi responsável por 25,8% das exportações mundiais (FAO). O índice de VRE apresentado por este país, conforme a Tabela 1, fica bem acima dos demais países considerados, revelando uma alta competitividade (na média do período o VRE da Dinamarca foi de 3,47) e, conforme a Figura 2, que mostra a evolução da competitividade ao longo do período, ela apresenta-se bastante estável.

Quanto à Bélgica e os Países Baixos, também apresentaram Vantagens Comparativas, sendo que o primeiro, competitividade média e levemente decrescente e o segundo, competitividade alta até 1994, e, a partir daí, decresce, até atingir competitividade baixa, fechando o período com VRE igual a 0,69, configurando perda de especialização no que diz respeito às exportações mundiais de carne suína. Outro país em destaque é a Alemanha que, segundo dados da FAO, em 1991 exportava US\$ 462 milhões e em 2005 é o terceiro maior exportador mundial, com US\$ 2,1 bilhões. Seu VCR, apesar de ser negativo na maior parte da série, cresce rapidamente a partir do último ano, configurando especialização na produção e exportação do produto.

No Bloco NAFTA os maiores concorrentes são Canadá e EUA. Os resultados para os dois países mostram que, ao longo do período, a carne suína vem ganhando maior importância relativa na balança comercial daqueles países. Apesar dos EUA ter apresentado índices negativos no início da série, em 2005 é o segundo maior exportador mundial.

Percebe-se que o país tem buscado, cada vez mais, se especializar nas exportações deste produto, pois conforme Figura 2, o índice de VRE do Brasil tem evoluído de forma mais acentuada em relação aos demais países.

3.3 Barreiras

Um dos setores mais afetados por mecanismos de distorções ao acesso a mercado (também chamados de proteção de fronteira como barreiras tarifárias, não-tarifárias e cotas) ou, ainda, por práticas que distorcem os preços e as condições de concorrência (subsídios ou incentivos às exportações) é o setor de produtos agrícolas (Coutinho e Furtado, 1998).

O setor brasileiro de carne tem sofrido problemas de proteção de fronteiras e de práticas que acabam prejudicando a maior inserção do setor junto aos maiores mercados mundiais. Entretanto, conforme mencionado na Metodologia, esta seção limitar-se-á a relacionar as principais barreiras existentes, em relação às exportações brasileiras de carne suína, para os respectivos blocos/países selecionados.

Apesar de reconhecer que políticas de incentivos à exportação e de subsídios afetam a competitividade dos produtos no mercado internacional e, conseqüentemente, passam a funcionar como barreiras ao comércio¹¹, considera-se difícil a eliminação de tais vantagens via acordos regionais de comércio, já que blocos importantes como NAFTA e UE não estão dispostos a negociar esta matéria.

Contudo, lembra-se que o objetivo do trabalho é analisar o potencial exportador brasileiro mediante acordos de integração econômica com as regiões escolhidas e que, segundo a Teoria da Integração, existe uma relação direta entre barreiras antes impostas entre os países e a possibilidade de ampliação do comércio após a formação de uma área de livre comércio (supondo a eliminação de tais barreiras).

3.3.1 União Européia

As exportações do setor brasileiro de carne estão sujeitas a uma série de restrições por parte do mercado da UE, que adota uma política comum sobre matérias tarifárias e não-tarifárias para todos os países pertencentes ao bloco.

No que diz respeito à carne suína, as restrições ao mercado vem da proibição das importações de carne suína fresca, conforme Decisão 93/402/CEE da Comissão¹² e das quotas tarifárias, tarifas extraquotas e dos embargos por causa da aftosa e da peste suínas, impostas desde 2005. Tal proibição pode ser visualizada a partir dos dados de exportação do produto brasileiro, apresentados pelo SECEX(2008), para o bloco: o total exportado em dólares para a UE-15 era de 30,4 milhões e, em 2007, caiu para US\$ 482,7 mil (SEEX, 2008).

Nassar *et. al.* (2003) elaboraram um estudo cujo objetivo é o de quantificar em percentuais *ad valorem* a proteção de fronteiras incidentes sobre as exportações agroindustriais, no qual são consideradas, além das tarifas, as quotas tarifárias e salvaguardas especiais para os diversos mercados¹³. Para o setor de carne suína os resultados apontam para tarifário entre 43,8% e 32,2%.

¹¹ Segundo Carvalho (2001), no período 1961-1997, os países desenvolvidos, em especial países da UE e os EUA, têm aumentado sua competitividade agrícola no mercado mundial via aumento de subsídios. Por sua vez, países menos desenvolvidos perdem competitividade na medida que não têm capacidade para manter o apoio público ao setor agrícola.

¹² O Rio Grande do Sul solicitou aplicação do "princípio da regionalização" o qual foi negado, embora exista tal previsão no regulamento comunitário (Barreiras as Exportações Brasileiras, SECEX).

¹³ A metodologia pode ser vista no site www.iconebrasil.org.br. Os produtos foram agrupados segundo parâmetros tarifários *ad valorem* nos seguintes intervalos: tarifário muito alto $t \geq 100\%$; tarifário alto $75\% \leq t < 100\%$; tarifário médio $50\% \leq t < 75\%$ e tarifário baixo $25\% \leq t < 50\%$.

Segundo o presidente da Abipecs (Associação Brasileira da Indústria Produtora e Exportadora de Carne Suína) a importância do mercado europeu em termos de valor exportado não é grande, visto que a produção interna é elevada, “Mas funciona como uma espécie de chancela, e facilita o acesso a outros mercados, o que pode reduzir a grande dependência que hoje temos da Rússia” (Agroanalysis, jul/2006).

Desta forma, levando em consideração as informações junto ao SECEX/MDIC e o trabalho de Nassar *et al.* (2003) percebe-se que o setor brasileiro de carne sofre proteção tarifária e não-tarifária. Apesar de o setor de carne suína não ter apresentado equivalente *ad valorem* alto, fica impedido de ampliar o comércio devido às barreiras sanitárias.

3.3.2 NAFTA

O NAFTA, por ser apenas uma área de livre comércio, não possui a unificação de política tarifária e não-tarifária, por essa razão, cada um dos estados membros adota um tipo de proteção ou de termos sobre acesso a mercados.

Entretanto, no que se refere à importação de carne suína *in natura*, os três países integrantes do bloco, de um modo geral, têm adotado medidas impeditivas aos produtos brasileiros. Para os Estados Unidos e o Canadá, a proibição baseia-se na alegação de contaminação por febre aftosa e peste suína africana registrada no passado (em 1974).

No caso do México, segundo a Secretaria da OMC, o país possui um dos mais ativos sistemas de defesa comercial, tendo imposto um grande número de medidas *antidumping* e de direitos compensatórios (anti-subsídios) (SECEX/MDIC, Barreiras às exportações brasileiras).

Segundo o trabalho de Nassar *et al.*(2003), que quantifica em percentuais equivalentes *ad valorem*, os maiores percentuais tarifários para carne suína, produto do setor que não está proibido por barreiras sanitárias, ocorrem no México, com um valor de 45%. Para os EUA há 0,7% somente para congelados e no Canadá, não há percentual de barreiras.

O México não reconhece o conceito de “região livre de doença ou praga dentro de um país”, firmado pelo Acordo Sanitário e Fitossanitário da OMC, e proíbe a importação de carne suína brasileira *in natura* e termoprocessadas.

3.3.3 Comunidade dos Estados Independentes¹⁴

Atualmente, o setor brasileiro de carne passa por um processo de liberação junto ao mercado russo e, de 2006 para 2007, o aumento das exportações em termos de valor foi de 23,87%. No que se refere à carne suína, 70% das nossas exportações destinam-se àquele país.

Contudo, de um modo geral, a Rússia apresenta um grau de imposição de barreiras bastante baixo para o setor de carnes quando comparados com os demais blocos, pois as exigências sanitárias, principal barreira impeditiva utilizada pela maioria dos demais blocos e regiões, não são tão rigorosas, exceto a proibição das importações por curtos períodos de tempo após serem detectadas “Doença de Aujeszky” no rebanho de suínos, em Santa Catarina, focos de febre aftosa no rebanho bovino no Rio Grande do Sul, depois pelo foco da Amazônia e mais recentemente, em 2005, por focos no Mato Grosso do Sul e Paraná.

Conforme Machado & Serapião (2004), o governo russo queixa-se de que, no caso catarinense, o governo brasileiro havia permitido o embarque da carne suína para aquele país.

¹⁴ Considera-se apenas o mercado russo por falta de dados dos demais países e por ser o grande representante do bloco CEI.

Neste sentido, é preciso adotar políticas de condutas responsáveis no que diz respeito à questão sanitária para que o setor alcance padrões de qualidade que venham ajudar nas futuras negociações regionais de livre comércio.

3.3.4 República Popular da China

As tarifas impostas pela China ao setor de carnes vêm sendo reduzidas por conta de um acordo entre Brasil e o mercado chinês. A carne suína, que possuía uma tarifa de 39% *ad valorem*, chegaria até 12%.

Medidas não-tarifárias de proteção contra as importações são extremamente rigorosas no que diz respeito ao setor de carnes. São exigidas certificações sanitárias que assegurem a ausência de doenças, tornando-se quase impossível exportar para aquele mercado¹⁵.

Nos estudos de Nassar *et al.* (2003), as tarifas equivalentes *ad valorem* para o setor de carnes situam-se em nível baixo (aproximadamente: 20% para carne suína).

Quanto a Hong Kong, conforme verificado no banco de dados Radar Comercial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, não apresenta qualquer forma de barreiras ao setor brasileiro de carnes.

3.3.5 Japão

Para a carne suína, o Japão impõe um sistema de tarifas variáveis, o qual é calculado com base em um preço padrão (preço referência)¹⁶ e, ainda, sofre restrições com o mesmo argumento de contaminação por febre aftosa.

Desta forma, a carne suína é a que apresenta equivalente *ad valorem* mais elevado no mercado japonês, de 199,5% para carcaça refrigerada e 270,9% para carcaça congelada (Nassar *et al.*, 2003). Essas tarifas altíssimas acabam impedindo as exportações brasileiras do produto¹⁷.

Percebe-se que o grande problema das exportações da carne suína brasileira está na imposição de barreiras não-tarifárias aos produtos *in natura* junto aos mercados aqui analisados. O trabalho de Lima *et al.* (2004), cujo objetivo é o de avaliar o impacto das barreiras sanitárias nas exportações brasileiras de carne *in natura* junto aos principais mercados mundiais, confirma a afirmativa exposta acima. Os resultados do estudo mostram que os maiores importadores mundiais de carne *in natura* (Japão, EUA, Canadá, China, UE-15 e Rússia) adotam políticas sanitárias restritivas às exportações brasileiras, sendo que a Rússia, embora adotem exigências sanitárias, são as mais abertas.

Considerando os 20 maiores exportadores mundiais de carne *in natura*, os autores os classificam da seguinte forma: 61% dos mercados são fechados para carne suína. A maioria dos mercados de maior volume de importações mundiais são considerados fechados para as exportações de carne *in natura* suína, mas, por outro lado, a maioria dos mercados abertos representa menor parcela de importações.

Por fim, fazem algumas recomendações como elementos indispensáveis para a conquista de novos mercados e o fortalecimento dos já conquistados. São elas: intensificação

¹⁵ Conforme SECEX/MDIC, a queixa dos exportadores é de que fica difícil seguir os padrões de exigências pela China, visto que eles mudam a cada embarque. Além disso, os padrões solicitados são muito rigorosos e de difícil comprovação em virtude da inexistência de laboratórios capacitados na China.

¹⁶ O uso deste tipo de tarifa produz, geralmente, maior proteção nominal que a proporcionada pela tarifa *ad valorem*, visto que a proteção tarifária cresce à medida que o preço do produto se reduz.

¹⁷ Em 2003, as exportações brasileiras de carne suína para o Japão foram zeradas, isto é, não foram registrados nenhum valor das exportações no sistema aliceweb do MDIC, e, em 2007, o valor exportado passou para UR\$ 685,3 mil, porém, muito aquém das potencialidades daquele mercado.

de programas eficientes na fiscalização sanitária (na produção, no abate, transporte e comercialização) e investimento em estrutura (pessoal técnico, pesquisa, rastreabilidade e acompanhamento das questões sanitárias no comércio multilateral e regional).

3.4 Grau de aceitação:

Neste item, avalia-se o grau de aceitação ou o peso que as exportações brasileiras de carne suína têm no interior de cada bloco/país. Para isso, calculou-se o índice IOR (já discriminado no item metodologia), para o período de 1990 a 2007.

Conforme Quadro 01, percebe-se que as exportações brasileiras do produto não estão fortemente orientadas para os grandes mercados importadores: UE, NAFTA e Japão.

Quadro 1 – Índice de Orientação Regional para Carne Suína

Período	UE	NAFTA	CEI	RPC	Japão
1990	0,87	0,00		86,93	0,02
1991	0,36	0,00		202,44	0,18
1992	0,30	0,00	0,00	22,48	0,10
1993	0,19	0,00	0,00	23,45	0,13
1994	0,14	0,00	0,00	35,95	0,15
1995	0,12	0,00	0,00	36,36	0,07
1996	0,14	0,00	0,00	20,02	0,09
1997	0,15	0,00	0,00	23,27	0,03
1998	0,06	0,00	0,01	32,05	0,07
1999	0,09	0,00	0,05	29,58	0,05
2000	0,16	0,01	22,68	16,95	0,02
2001	0,08	0,00	64,80	4,28	0,00
2002	0,09	0,00	161,62	2,23	0,00
2003	0,12	0,00	83,93	1,63	0,00
2004	0,19	0,00	83,677	1,514	0,01
2005	0,05	0,00	95,38	1,018	0,00
2006	0,01	0,00	63,909	1,194	0,00
2007	0,00	0,00	55,62	1,73	0,02

Fonte: Dados do sistema aliceweb do MDIC.

Os resultados do IOR para a carne suína na União Européia apresentaram valores decrescentes e chegando a um índice de zero em 2007¹⁸, indicando perda de potencial importador do produto ao longo do período. As limitações ao mercado vêm, conforme item anterior, da proibição das importações de carne suína fresca para a União Européia, conforme Decisão 93/402/CEE da Comissão, em decorrência da febre suína clássica (Silva & Reis Filho, 2000) e das restrições impostas a partir de 2005.

O mesmo acontece com o NAFTA, e tanto os Estados Unidos quanto o Canadá impõem restrições à carne suína brasileira alegando contaminação com a febre aftosa e peste suína. Desta forma, o IOR apresentado é igual a “zero”, pois as exportações de carne suína brasileiras têm um grau de penetração e de importância extremamente baixo naquele bloco.

¹⁸ O recorde das exportações de carne suína para a UE foi em 2004, com US\$ 31,4 milhões, e, em 2007, caiu US\$ 0,5 milhões.

Assim como os mercados acima citados, o Japão também apresentou um IOR bem abaixo de “um”, indicando fraca penetração.

O destaque ficou com a Comunidade dos Estados Independentes - CEI que, apesar do mercado entre o Brasil e o bloco CEI apresentar registro só a partir de 1998, com um valor exportado de apenas 21 mil dólares, em 2007 importou 662,5 milhões de dólares, o que corresponde a 57% do total exportado pelo Brasil. Desta forma, o IOR apresentou-se extremamente alto, indicando uma forte orientação e grau de aceitação para a CEI. O recorde de exportações ocorreu antes do problema de febre aftosa no Mato Grosso do Sul, em 2005 o Brasil exportou 793,4 milhões de dólares. Entretanto, tal dependência do mercado russo traz preocupações por parte das autoridades e produtores do setor em busca de novos mercados.

Para a RPC, conforme Quadro 1, percebe-se que as exportações já foram fortemente orientadas para aquele mercado, apresentando resultados do IOR para a carne suína maior que “um” em todo o período, entretanto, este índice é decrescente ao longo dos anos em estudo, revelando perda de importância e de eficiência do produto no mercado em análise. Esta queda do IOR deve-se à estabilidade do valor exportado ao longo da série, exceto para o último ano, que de 2006 para 2007, houve um aumento de 80% (US\$ 79,9 para US\$ 143,6 milhões, respectivamente).

Finalmente, no mercado japonês, o grau de aceitação ou de penetração do produto brasileiro é muito baixo, com um IOR abaixo de “um” para toda a série em estudo. Como vimos no item anterior, o Japão tem mantido mecanismos que dificultam a entrada de produtos brasileiros, principalmente pela intensificação de barreiras não-tarifárias (SECEX,2004).

3.5 Resumo dos Resultados:

Na metodologia utilizada, tentou-se captar o panorama e o potencial de exportação da carne suína brasileira frente à eliminação de barreiras por alguns blocos/países, isto é, quais os mercados devem significar maiores ganhos ao setor ou menores perdas, em termos de comércio e ganhos dinâmicos.

A primeira generalização diz respeito à relação direta entre o potencial importador dos países ou blocos e ganhos com a suposição de eliminação das barreiras via integração econômica, isto é, quanto maior o potencial importador das regiões consideradas (UE, NAFTA, CEI, RPC e Japão), maior a possibilidade de ampliação do comércio para o produto brasileiro após a eliminação de barreiras, cujo destaque ficou com a UE, como mercado potencial devido a grande quantidade importada pelo bloco e com a CEI, como mercado promissor por apresentar uma taxa de crescimento das importações muito acima dos demais blocos/regiões.

A segunda generalização refere-se à relação positiva entre competitividade e complementaridade e os possíveis ganhos de comércio dos produtos brasileiros, isto é, quanto mais competitiva a carne brasileira for e quanto mais complementar (ou quanto menor a concorrência) em relação às regiões, maiores serão as vantagens de ampliação do comércio após um acordo de liberalização do comércio. Os resultados do cálculo do VRE revelaram que o Brasil tem competitividade média no setor de carne suína. Para a análise dinâmica, isto é, ao longo do tempo, o produto em estudo apresenta competitividade crescente, mostrando que o Brasil está cada vez mais se especializando nas exportações de carne suína.

Quanto à terceira generalização, as barreiras tarifárias e não-tarifárias, que têm uma relação positiva em relação aos ganhos obtidos após a liberalização do comércio, revelaram ser extremamente elevadas e, em alguns casos, impeditivas, desta forma, caso tais barreiras sejam eliminadas, haveria possibilidades de aumento das exportações brasileiras do produto.

Enfim, a última consideração diz respeito ao grau de aceitação ou penetração das exportações brasileiras de carne suína em relação aos blocos ou países cuja relação se dá positivamente com as possibilidades de ganhos de comércio após a eliminação das barreiras impostas. A CEI e a RPC apresentaram um grau de aceitação muito bom, com destaque para o primeiro.

Quadro 2- Potencial Exportador da Carne Suína Brasileira

Blocos/ Regiões	Potencial Importador	VRE	Barreiras*	IOR (grau de aceitação)
Brasil		média, crescente		
UE	potencial	alta, estável (Dinamarca)	1- muito alta 2- restritiva	baixo, decrescente
NAFTA	menor atratividade	Média, crescente (EUAe Canadá)	1- baixa 2- impeditiva (carne <i>in natura</i>)	Nulo
CEI	promissor	não apresenta concorrente	1-baixa 2- baixa	muito bom, crescente
RPC	menor atratividade	não apresenta concorrente	1- baixa (China) 2- impeditiva (China) -Hong Kong não tem barreiras**	Muito bom, decrescente
Japão	menor atratividade	não apresenta concorrente	1- média, 2- impeditiva	Baixo, decrescente

(*) 1- barreira equivalente *ad valorem* e 2- barreiras técnicas e sanitárias.

(**) Cabe lembrar que os produtos brasileiros entram na RPC através de Hong Kong que, conforme SECEX/MDIC, não possui barreiras aos produtos brasileiros.

Conforme o Quadro 2, a UE constitui um grande mercado potencial para a carne suína e, ainda, o bloco exigir barreiras “muito altas” e “restritivas” para o produto brasileiro, o que pode significar um aumento considerável após a liberalização. Por outro lado, a carne suína encontra concorrentes no interior do bloco, o que representaria um risco para o setor. Quanto ao grau de aceitação ser baixo, pode-se inferir que se deve às barreiras elevadas e aos embargos vindos daquele mercado à carne bovina e suína. Desta forma, caso sejam eliminadas tais barreiras por meio de um acordo preferencial ou por liberalização multilateral, via acordo na OMC, acredita-se que este trará ganhos efetivos para o setor exportador de carne suína.

Com relação aos blocos NAFTA que possuem “tarifário baixo”, as exportações brasileiras de carne suína apresentaram um grau de aceitação “nulo”, pois utilizam barreiras sanitárias e técnicas que impedem a entrada dos produtos brasileiros naqueles mercados. Desta forma, apenas com base nas generalizações apresentadas e admitindo que os EUA e o Canadá são concorrentes por apresentarem VCR crescente, e considerando a completa eliminação das barreiras após a liberalização dos mercados, pode-se inferir que o Brasil tem grandes possibilidades de ampliação de suas exportações de carnes junto às regiões investigadas.

Os resultados do grau de penetração apontam também para uma relação estreita com as barreiras impostas aos produtos em estudo, sendo que o CEI, bloco de destaque no grau de penetração, é o que apresentou o menor grau de barreiras. Por outro lado, o NAFTA, o Japão e mais recentemente a UE apresentaram o menor grau de penetração do produto

brasileiro (“nulo” e “baixo”, respectivamente), apresenta barreiras impeditivas para carne *in natura* brasileira.

Sem dúvidas, o setor brasileiro de carne suína apresenta elevada probabilidade de que a política de integração econômica ou de liberalização multilateral venha significar oportunidades de ampliação de sua capacidade de produção, garantia de ganhos dinâmicos a partir da alocação mais eficiente dos recursos e, conseqüentemente, a ampliação do bem-estar da Nação¹⁹.

Os riscos de que o setor venha a ser eliminado via ampliação de concorrência são remotos, entretanto, não estará imune aos riscos inerentes da atividade como problemas de saúde animal e crescente exigência do mercado externo.

Deve-se fazer o “dever de casa”, isto é, implementar estratégias de ação capazes de garantir a qualidade via maior controle de enfermidades, padronização dos produtos e fiscalização na hora da comercialização.

4. Conclusões

Ao fazer o cruzamento das considerações aqui apresentadas sobre o potencial importador de cada bloco ou país, da competitividade com especialização crescente da carne suína brasileira, e da constatação de que a maioria dos blocos e países estudados apresenta barreiras não-tarifárias impeditivas e/ou elevadas barreiras tarifárias, pode-se afirmar que a efetivação de acordos de livre comércio inter-regionais, ou por acordos multilaterais, via OMC, para qualquer uma das regiões estudadas (UE, NAFTA, CEI, RPC e Japão), representa não só a garantia de ganhos dinâmicos para o setor via eliminação de barreiras e ampliação do mercado, mas também elevada probabilidade de ampliação da capacidade de produção a partir da alocação mais eficiente dos recursos para um dos setores mais dinâmicos do agronegócio brasileiro.

Sem dúvida, o Brasil possui um extraordinário potencial de produção e de exportação de carne suína, porém deve estar atento a questões relativas à saúde dos animais (principalmente febre aftosa) e para a intensificação na fiscalização da qualidade dos produtos (as certificações), pois o item que mais condiciona atualmente a ampliação das exportações diz respeito às barreiras impeditivas, afetando negativamente a competitividade e o grau de eficiência junto a terceiros mercados.

Nesse contexto, a busca de acordos comerciais no sentido de eliminação de barreiras deve fazer parte do projeto político brasileiro, já que os ganhos oriundos de futuros projetos de integração preferencial podem estar associados, fundamentalmente, ao poder político de negociação externa junto aos demais blocos/países e junto a OMC. Neste sentido, podem ser criadas certificações comuns e uma marca do produto como política estratégica de promoção que beneficiarão o setor, a fim de garantir estruturas produtivas altamente qualificadas no que diz respeito ao setor de carne suína.

5. Referências Bibliográficas

Agroanalysis, Revista de Agronegócios da FGV, jul/2006. (www.agroanalysis.com.br)

¹⁹ Em tais colocações expostas acima está implícito que a carne suína brasileira tem qualidade sanitária e que medidas que dificultam as exportações por alegações sanitárias são na verdade barreiras comerciais com o intuito de proteger a produção e exportação interna.

BARBOSA, Alexandre; Waquil, Paulo D. O Rumo das Exportações Agrícolas Brasileiras frente às Negociações para a Formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre: FEE, v.29, n.3, p.70-85, nov., 2001.

CARVALHO, Maria Auxiliadora de. Políticas Públicas e Competitividade da Agricultura. **Revista de Economia Política**. v.21, n° 1 (81), p.117-140, jan.-mar.,2001.

CASTILHOS, Marta Reis. Acordos e Desacordos nas Relações Comerciais UE-Mercosul. In: BAUMANN, Renato (Org.). **Mercosul, Avanços e Desafios da Integração**. Brasília: IPEA e CEPAL, 2001a.

CHAVES NETO, Luiz, G. L. **Criação e Desvio de Comércio no Mercosul: uma Aplicação do Índice de Vantagem comparativa Revelada Modificado (no período de 1986 a 1996)**. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1999.

COUTINHO, Luciano G.; FURTADO, João. **A Integração Continental Assimétrica e Acelerada: Riscos e Oportunidades da ALCA**. Rio de Janeiro: IPRI, 1998. Disponível em: <<http://www.mre.gov.br/ipri>>.

Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação. **Base de Dados Estatísticos**. Disponível em: <<http://www.fao.org>>.

LIMA, Rodrigo *et al.* **O Impacto das Barreiras Sanitárias nas Exportações Brasileiras de carne in natura**. São Paulo: ÍCONE, ago., 2004.

MACHADO, João, B. M. **Mercosul: Processo de Integração, origem, evolução e crise**. São Paulo: Aduaneiras, 2000.

MACHADO, João Bosco; SERAPIÃO Jr., C. Relações econômicas bilaterais Brasil-Rússia: perspectivas de ampliação. **Revista Brasileira de Comércio Exterior**, n° 76, p.32-51, 2004.

Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior/Secretaria de Comércio Exterior - SECEX/MDIC, **Aliceweb**. Disponível em: <<http://www.desenvolvimento.gov.br>>.

NASSAR, André *et al.* **Acesso a Mercados: Uma Radiografia da Proteção nos Mercados Agroindustriais**. São Paulo: ÍCONE, 2003. Disponível em: <<http://www.iconebrasil.org.br>>.

Organização Mundial de Comércio. **Regional Trade Integration Under Transformation**. Genebra, abr., 2002. Disponível em: <http://www.wto.org>.

SILVA, Valquiria da e REIS FILHO, José C.G. . A União Européia e os Condicionantes do Comércio para os Produtos Agroalimentares Brasileiros. **Informações Econômicas**, SP, v.30, n.9, p.38-50, set.2000.

YEATS, Alexander. “Does Mercosur’s Trade Performance Raise Concerns about the Effects of Regional Trade Arrangements?”, **Policy, Planning and Research Working Paper N° 1729**, Washington: World Bank, fev., 1997.